



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE (AESA)/CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE (CESA)  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COM ALTERAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR  
RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CESAR GALINDO BORBA  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000252/2025-36

*PUBLICAÇÃO DOE: 13/06/2026 pela  
Portaria SEE nº 3437 de 12/06/2026.*

**PARECER CEE/PE Nº 044/2026-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/06/2026**

## 1 RELATÓRIO

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), por meio do Ofício nº 19/2025, datado do dia 12 de junho de 2025, protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, realizou o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 1/2017, o processo foi protocolado sob o nº 14000110005178.000252/2025-36, tendo sido instruído com os seguintes documentos:

1. Ofício ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento do pedido;
2. Ato Constitutivo da Instituição;
3. Estatuto da AESA;
4. Regimento da CESA;
5. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028);
6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
8. Certidão de Regularidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde (ARCOPREV);
9. Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
10. Identificação dos Dirigentes da Instituição;
11. Plano de Cargos e Carreira;
12. Política de Qualificação dos Docentes;
13. Alvará de Localização e Funcionamento (Válido até 31/12/2026);
14. Declaração de Acessibilidade;
15. Ato de Recredenciamento da CESA (Parecer CEE/PE nº 167/2025-CES);
16. Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
17. Resultado de Avaliações Internas e Externas;
18. Relatório de Evolução do Curso;
19. Relatório Descritivo da Política de Qualificação;
20. Relatório da Comissão de Verificação da Oferta.

Em 25 de junho de 2025 o processo foi distribuído para esta relatoria, que após analisar a regularidade formal, solicitou à presidência do Conselho a designação da Comissão de

Verificação da Oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. A Portaria CEE/PE nº 23/2025, de 31 de outubro de 2025, designou a comissão, formada por Sérgio Francisco Tavares de Oliveira Mendonça e Tiago Buarque Assunção de Carvalho como especialistas e Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, como representante deste Conselho, sob a presidência do primeiro.

A Comissão de Verificação visitou a Instituição no dia 13 de fevereiro de 2026, com objetivo de analisar a documentação de organização e planejamento institucional (PPC, PDI, entre outros), verificar a qualificação docente e técnica, e também a infraestrutura física, disponibilizada para o desenvolvimento e oferta do Curso. O Relatório elaborado pela comissão, conforme o Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, foi anexado ao processo em 3 de março de 2026.

Após análise do Relatório da Comissão de Verificação da oferta e avaliação da proposta pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, foi encaminhado despacho à AESA, em 12 de março de 2026, solicitando pronunciamento acerca da formalização do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado do Curso, da adoção de medidas voltadas à acessibilidade física da instituição e da adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) às Diretrizes Curriculares Nacionais relativas à Educação das Relações Étnico-Raciais e à Educação em Direitos Humanos.

Em 9 de abril de 2026, a instituição encaminhou pronunciamento acompanhado de Relatório Descritivo do Curso e PPC atualizado, informando o desenvolvimento de projetos voltados à acessibilidade arquitetônica e à requalificação da sala dos professores, com melhorias estruturais, de mobiliário e climatização. Após análise da documentação, foi solicitada, em 28 de abril de 2026, a complementação das informações referentes à formalização do NDE e a comprovação das ações de acessibilidade física.

Em resposta, em 5 de maio de 2026, a AESA encaminhou a Resolução nº 01/2024, que institui o NDE no âmbito dos cursos de graduação da instituição, ata de reunião do Conselho de Coordenadores do CESA, documentação técnica dos projetos de infraestrutura em andamento, com respectivos registros de responsabilidade técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), além de versão atualizada do PPC. Os documentos apresentados, em conjunto com os demais documentos anexados ao processo, fundamentam a análise que segue.

## **2 ANÁLISE**

### **2.1 Considerações Gerais da Instituição**

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA) foi instituída pela Lei Municipal nº 1.370, de 23 de junho de 1978, consolidando a atuação do ensino superior no município de Arcoverde/PE, cuja origem remonta à criação da Faculdade de Formação de Professores de 1º Ciclo, em 1969. O Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA) encontra-se regularmente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, por meio do Parecer CEE/PE nº 167/2025-CES, com publicação no Diário Oficial do Estado em 04 de setembro de 2025, por meio da Portaria SEE nº 7.451, de 3 de setembro de 2025.

A AESA funciona em sede própria e oferta atualmente 15 (quinze) cursos superiores, exercendo papel relevante na interiorização da educação superior e no atendimento às demandas formativas da região. Entre os cursos ofertados, encontra-se o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, objeto do presente processo de reconhecimento, autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 136/2022-CES.

## 2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

Conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da CESA está fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, a qual orienta a organização e o desenvolvimento dos cursos da Educação Profissional e Tecnológica em todos os níveis e modalidades. Ademais, o curso encontra-se alinhado ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, integrando o eixo tecnológico Informação e Comunicação, em conformidade com as exigências legais e com as demandas contemporâneas do setor produtivo.

O PPC apresenta como o objetivo geral do curso:

Capacitar profissionais de TI para atuarem como analistas de sistemas, adaptando-se às exigências de clientes, parceiros e agências reguladoras com habilidades avançadas em gerenciamento de projetos, desenvolvimento de software, segurança de dados e suporte técnico, empregando as melhores práticas e tecnologias para otimizar processos e melhorar a experiência do usuário final. (PPC, p. 5)

A Estrutura Curricular apresentada no PPC contempla as determinações legais vigentes: a Resolução CNE/CP nº 3/2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, bem como a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, que serão contempladas nos componentes curriculares de extensão e na disciplina Ética e Responsabilidade Socioambiental em Tecnologia da Informação (TI), e a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais, como disciplina optativa.

O PPC traz que o egresso do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da AESA/CESA

estará qualificado para liderar projetos de TI em variados setores, promovendo a inovação e a eficiência operacional. Com profundo conhecimento em programação, análise de dados e infraestrutura de redes, sua atuação será essencial na otimização de processos e na implementação de soluções tecnológicas que atendam às necessidades empresariais. Além de habilidades técnicas, o egresso possuirá competências para gestão de equipes multidisciplinares e para a negociação com stakeholders, garantindo a entrega de projetos que alinhem tecnologia e objetivos de negócios. Essencialmente, será um profissional que valoriza a ética e a responsabilidade social, com um olhar crítico para a sustentabilidade e a melhoria contínua, capaz de transformar ambientes através da tecnologia e de liderar com visão estratégica e adaptativa. (PPC, p. 7)

A Matriz Curricular proposta para o Curso será integralizada com no mínimo 05 (cinco) semestres letivos (2,5 anos) e o no máximo 08 (oito) semestres letivos, com carga horária total de 2.010 horas. Abaixo encontram-se as matrizes vivenciada e proposta:

**Matriz Curricular Vivenciada (Parecer CEE/PE nº 136/2022-CES)**

	Componentes Curriculares	Disciplinas					CHT
		I	II	III	IV	V	
I	Empreendedorismo em Negócio de TIC	02					30
	Iniciação à Informática	04					60
	Introdução à Programação	04					60
	Língua Inglesa Aplicada	02					30
	Lógica Aplicada	04					60
	Matemática Aplicada	04					60
	Segurança da Informação	02					30
	Arquitetura de Computadores	05					75
II	Banco de Dados I		04				60
	Engenharia de Requisitos		04				60
	Engenharia de Software		04				60
	Ética e Responsabilidade socioambiental em TI		02				30
	Linguagem de Programação Orientada a Objetos		05				75
	Desenvolvimento de Sistemas Web I		04				60
	Análise e Projeto de Sistemas		04				60
III	Banco de Dados II			04			60
	Algoritmos e Estruturas de Dados			05			75
	Linguagem de Definição de Dados			04			60
	Redes de Computadores			04			60
	Desenvolvimento de Sistemas Web II			04			60
	Gerência de Configuração e Mudança de Software			02			30
	Metodologia Científica Aplicada			04			60
IV	Padrões de Projeto de Software Orientado a Objetos				02		30
	Sistemas Distribuídos				04		60
	Sistemas Operacionais				04		60
	Desenvolvimento de Sistemas Web III				04		60
	Desenvolvimento de Software Corporativo				04		60
	<i>Eletiva 1</i>				04		60
	Projeto de Desenvolvimento de Sistemas Web				05		75
V	Teste de Software					02	30
	<i>Eletiva 2</i>					04	60
	Projeto de Desenvolvimento de Sistema Corporativo					05	75
	Legislação para Informática					04	60
	Modelos de Melhoria de Processo de Software					04	60
	Programação para Dispositivos Móveis					04	60
	Processo de Desenvolvimento de Software					02	30
	Gerenciamento de Projetos					02	30
<b>Total (h/a)</b>		27	27	27	27	27	2025
<b>Eletivas:</b>							
Educação Inclusiva							60
Processos Ágeis de Desenvolvimento de Software							60
Programação Concorrente							60
Segurança no Desenvolvimento de Software							60
Sistemas de Tempo Real							60
Modelagem de Processos de Negócio							60
<b>Optativa:</b>							
Libras							60
Estágio							100

### MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA

<b>1º Período – Fundamentos da Computação e Lógica</b>				
<b>Componente Curricular</b>	<b>CH Total</b>	<b>Aula Semanal</b>	<b>Teoria</b>	<b>Prática</b>
Fundamentos da Computação	60	2	30	30
Lógica Aplicada	60	4	60	
Matemática Aplicada à Computação	60	4	60	
Introdução à Programação	60	4	60	
Comunicação e Expressão	60	2	30	30
Empreendedorismo e Inovação em TI	60	4	60	
ECC 1 – Extensão com Componente Curricular	40			40
<b>Total</b>	<b>400</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	<b>100</b>
<b>2º Período – Programas, Sistemas e Banco de Dados</b>				
<b>Componente Curricular</b>	<b>CH Total</b>	<b>Aula Semanal</b>	<b>Teoria</b>	<b>Prática</b>
Programação Orientada a Objetos	60	4	60	
Banco de Dados I	60	4	60	
Arquitetura de Computadores	60	2	30	30
Redes de Computadores	60	2	30	30
Ética e Responsabilidade Socioambiental em TI	30	2	30	
Versionamento e Git/GitHub	30	2	30	
Inglês Instrumental para Computação	60	4	60	
ECC 2 – Extensão com Componente Curricular	40			40
<b>Total</b>	<b>400</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	<b>100</b>
<b>3º Período – Web, Engenharia e Dados</b>				
<b>Componente Curricular</b>	<b>CH Total</b>	<b>Aula Semanal</b>	<b>Teoria</b>	<b>Prática</b>
Desenvolvimento Web I (HTML, CSS, JS)	60	4	60	
Estrutura de Dados e Algoritmos	60	4	60	
Engenharia de Requisitos	60	2	30	30
Engenharia de Software I	60	4	60	
UX/UI e Design de Interface	30	2	30	
Projeto e Modelagem de Software	60	4	60	
ECC 3 – Extensão com Componente Curricular	40			40
<b>Total</b>	<b>370</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	<b>70</b>
<b>4º Período – Prática e Tecnologias Avançadas</b>				
<b>Componente Curricular</b>	<b>CH Total</b>	<b>Aula Semanal</b>	<b>Teoria</b>	<b>Prática</b>
Desenvolvimento Web II (Frameworks Front-end)	60	4	60	
Programação Mobile	60	4	60	
APIs REST e Integração de Sistemas	60	2	30	30
Engenharia de Software II (com DevOps)	60	4	60	
Segurança da Informação	30	2	30	
Sistemas Operacionais	60	2	30	30
Testes de Software e Qualidade	60	2	30	30
ECC 4 – Extensão com Componente Curricular	40			40
<b>Total</b>	<b>430</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	<b>130</b>
<b>5º Período – Integração e Futuro</b>				
<b>Componente Curricular</b>	<b>CH Total</b>	<b>Aula Semanal</b>	<b>Teoria</b>	<b>Prática</b>
Computação em Nuvem e DevOps	60	4	60	
Business Intelligence e Big Data	60	4	60	
Fundamentos de Inteligência Artificial e Chatbots	60	4	60	
Desenvolvimento Web Full Stack	60	4	60	
Gerenciamento de Projetos	60	4	60	
Projeto Integrador	70			70
ECC 5 – Extensão com Componente Curricular	40			40
<b>Total</b>	<b>410</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	<b>110</b>
Projeto Integrador			70	
ECC - Extensão com Componente Curricular			200	
<b>Carga Horária</b>			<b>1740</b>	
<b>Total da Carga Horária do Curso</b>			<b>2010</b>	

Segundo o PPC (p. 6), “a forma de acesso ao curso ocorre, preferencialmente, por meio de processo seletivo classificatório, realizado periodicamente pela instituição”, com edital próprio contendo os critérios da seleção e informações do processo seletivo. Ainda segundo o PPC (p. 16), a avaliação da aprendizagem é concebida como processo formativo e contínuo, voltado ao acompanhamento do desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimentos dos discentes. Para tanto, são utilizados diferentes instrumentos avaliativos ao longo do semestre, incluindo obrigatoriamente, no mínimo, uma prova escrita por disciplina, sendo vedada a adoção de modalidade avaliativa única.

Quanto à extensão, o curso destina 200 horas às atividades de extensão curricularizadas, desenvolvidas ao longo da formação mediante ações individuais ou coletivas, com validação por documentação comprobatória. A política extensionista da AESA busca promover formação alinhada às diretrizes nacionais, incentivando a atuação do estudante como agente de transformação social por meio da tecnologia (PPC, p. 13).

O curso conta ainda com o componente de Projeto Integrador (PPC, p. 14), voltado à articulação entre teoria e prática por meio do desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas a demandas reais do mercado ou da comunidade. Desenvolvido no 5º período, com carga horária de 70 horas, o componente pode ser realizado individualmente ou em grupo, sob orientação docente, abrangendo etapas como levantamento de requisitos, análise, modelagem, codificação, testes, documentação e apresentação final do projeto.

A proposta busca consolidar competências técnicas e éticas, estimular o trabalho colaborativo e promover a integração entre diferentes áreas da formação, incluindo programação, engenharia de software, banco de dados e segurança da informação. Os projetos podem envolver sistemas *web* ou *mobile*, automação de processos, aplicativos e outras soluções tecnológicas, sendo avaliados a partir de critérios relacionados à qualidade técnica, funcionalidade, documentação, usabilidade e apresentação da solução desenvolvida.

### 2.2.1 Coordenação do Curso e Corpo Docente

A Coordenação do curso é exercida pelo professor Emanuel Natalino dos Santos, graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e especialista em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica.

A Instituição apresenta no PPC um Corpo Docente formado por 10 (dez) professores, dos quais 6 (seis) são doutores e 4 (quatro) são mestres.

O Curso dispõe de Núcleo Docente Estruturante (NDE) formado pelo coordenador do curso e mais 05 (cinco) professores, garantindo “a coerência entre os objetivos do curso, o perfil do egresso e a organização curricular, atuando na proposição de melhorias na matriz curricular, no acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem e na análise de indicadores de qualidade” (PPC, p. 19)

### 2.3 Infraestrutura da Instituição

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é ofertado pelo Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), mantido pela AESA, que dispõe de infraestrutura composta por salas de aula, auditório, biblioteca, laboratórios, espaços administrativos e áreas de convivência. A instituição conta, ainda, com recursos destinados às atividades acadêmicas e tecnológicas, incluindo equipamentos de videoconferência, notebooks, projetores e computadores, além de cobertura de rede Wi-Fi e acesso à internet banda larga.

No âmbito específico do curso, destaca-se o laboratório de informática, com área de 75 m<sup>2</sup>, equipado com computadores conectados à internet e softwares voltados às atividades do curso. Segundo a Comissão de Verificação, a infraestrutura física e tecnológica apresenta-se adequada ao desenvolvimento das atividades práticas da formação, sendo ressaltado, ainda, o

uso de ferramentas digitais de apoio acadêmico, como o Google Sala de Aula e o sistema AcadWeb, que contribuem para a organização didático-pedagógica e para o suporte aos discentes.

A biblioteca da instituição, denominada Maria Ozita de Menezes Lima, possui área de 562,28 m<sup>2</sup>, funcionamento em horário estendido e acervo composto por livros e periódicos destinados ao atendimento das demandas acadêmicas dos cursos ofertados. Conforme registrado no PPC, o espaço conta com equipe técnica própria e integra a estrutura de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela instituição. A Instituição conta ainda com Biblioteca Virtual que, segundo o PPC (p. 22), “pode ser acessada diretamente no site oficial da instituição, por meio do portal acadêmico da AESA”.

#### **2.4 Conclusão da Comissão de Verificação da Oferta do Curso**

A Comissão de Verificação das Condições para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas recomendou o reconhecimento do Curso após cumpridas as recomendações constantes no Relatório.

Assim, com base nas comprovações apresentadas no Relatório, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do Curso, recomendando que a instituição dê continuidade às ações de melhoria na infraestrutura voltadas à acessibilidade.

#### **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, o voto é no sentido de reconhecer o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), recredenciado pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 167/2025-CES, instituição mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.462.454/0001-09, localizada à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, município de Arcoverde, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.512-600, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, com turmas de 50 (cinquenta) estudantes por semestre, no turno noturno, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 3 de julho de 2025.

É o voto. Comunique-se à interessada.

#### **4 DA CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2026.

IGOR FONTES CADENA – Presidente  
JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA – Vice-presidente  
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Relator  
HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO  
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS  
TARCIA REGINA DA SILVA

## **5 DA DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 3 de junho de 2026.

**Natanael José da Silva**  
**Presidente**